



1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTÁRIO

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 01/19
APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1018/18

Prot.: 15.269.028-2

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**02. PARECER CEE/CEMEP Nº 02/19
APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1179/18

Prot.: 14.732.581-9

Int.: Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



03. PARECER CEE/CEMEP Nº 03/19
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 06/19

Prot.: 15.114.010-6

Int.: Centro de Educação Profissional Menna Barreto

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 04/19
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 28/19

Prot.: 15.281.056-3

Int.: Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré Hnsg Etecla Up – Educação Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. Adverte-se à mantenedora e à Escola Vicentina Técnica de Enfermagem, Catarina Labouré HNSG ETECLA UP – Educação Profissional, município de Curitiba, de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 05/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 1151/18

Prot.: 15.383.321-4

Int.: Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guaraqueçaba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 06/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 1152/18

Prot.: 15.182.626-1

Int.: Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária; formação pedagógica e dos docentes do curso. A instituição de ensino deverá exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida e incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.



**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 07/19
APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1153/18

Prot.: 15.216.977-9

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 08/19
APROVADO EM 18/02/19**

Proc.: 1217/18

Prot.: 15.263.141-3

Int.: Centro de Educação Profissional Canal C

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso; atender a sugestão da Perita no tocante à aquisição de livros, maca e boneco infantil.



09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 09/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 799/18

Prot.: 14.954.277-9

Int.: Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Céu Azul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 10/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 818/18

Prot.: 14.845.303-9

Int.: Centro de Educação Profissional Menna Barreto

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso.



11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 11/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 824/18

Prot.: 14.983.534-2

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia
Cescato Bomtempo

Mun.: Assaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo
Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Marketing Aplicado ao Agronegócio; solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se 17/09/19.



12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 12/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 861/18

Prot.: 15.101.626-0

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Matemática Comercial Financeira e Estatística.



13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 13/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 497/18

Prot.: 14.793.827-6

Int.: Colégio Estadual Professora Leonor Castellano – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barracão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, bem como providenciar o espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso da deficiência apontada não ter sido sanada até a próxima renovação do reconhecimento, ou renovação do credenciamento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento da obra e apresentar o prazo para a conclusão desse serviço. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso e solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expira em 31/12/19.



14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 14/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 791/18

Prot.: 15.222.967-4

Int.: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cornélio Procopio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 15/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 797/18

Prot.: 14.872.408-3

Int.: Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e a obtenção da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 16/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 895/18

Prot.: 15.193.793-4

Int.: Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.

17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 17/19**
APROVADO EM 18/02/19

Proc.: 914/18

Prot.: 14.838.270-0

Int.: Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Carambeí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 18/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 916/18

Prot.: 15.230.117-0

Int.: Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 19/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 979/18

Prot.: 14.987.300-7

Int.: Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 20/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1000/18

Prot.: 15.277.433-8

Int.: Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso e solicitar imediatamente a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, que expira em 19/08/19.



21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 21/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1004/18

Prot.: 15.263.781-0

Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 22/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1019/18

Prot.: 15.123.947-1

Int.: Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 23/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1021/18

Prot.: 15.123.924-2

Int.: Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 24/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1027/18

Prot.: 15.203.440-7

Int.: Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 25/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1237/18

Prot.: 14.740.844-7

Int.: Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 921/14, de 03/12/14.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 26/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1042/18

Prot.: 14.965.964-1

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**27. PARECER CEE/CEMEP Nº 27/19
APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1043/18

Prot.: 14.965.929-3

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

**28. PARECER CEE/CEMEP Nº 28/19
APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1166/18

Prot.: 15.156.126-8

Int.: Centro de Educação Profissional Democrata

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 03/15, de 25/03/15.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 29/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 777/17

Prot.: 14.150.613-7

Int.: Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Morretes

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária do Colégio, bem como à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária do prédio locado. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Sociologia.

30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 30/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 503/18

Prot.: 14.720.374-8

Int.: Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck – Ensino Médio e Normal

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 31/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 800/18

Prot.: 14.931.655-8

Int.: Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Corbélia

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Física.

32. **PARECER CEE/CEMEP Nº 32/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 844/18

Prot.: 14.561.581-0

Int.: Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso e providenciar docentes habilitados para ministrar as disciplinas de Fundamentos e Suporte de Computadores e Informática Instrumental.



33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 33/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 845/18

Prot.: 15.110.945-4

Int.: Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio,
Profissional e Normal

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de
Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental,
em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora,
garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-
CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos
seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de
Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino
deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR,
em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento,
para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do
curso.



34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 34/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 856/18

Prot.: 15.151.454-5

Int.: Colégio Estadual José Ferreira de Mello – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, bem como ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento da obra e apresentar o prazo estimado para a conclusão desse serviço. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 35/19**

APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 876/18

Prot.: 14.964.293-5

Int.: Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, considerando a justificativa apresentada pela direção, monitorar os índices apresentados com relação a baixa demanda de alunos no curso e as providências que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 36/19**

APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 886/18

Prot.: 15.199.986-7

Int.: Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Pérola

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**37. PARECER CEE/CEMEP Nº 37/19
APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 936/18

Prot.: 14.966.665-6

Int.: Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande – Ensino Fundamental,
Médio e Normal

Mun.: Marilândia do Sul

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**38. PARECER CEE/CEMEP Nº 38/19
APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 958/18

Prot.: 14.898.889-7

Int.: Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Missal

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 39/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 980/18

Prot.: 15.212.823-1

Int.: Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 40/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1005/18

Prot.: 14.926.779-4

Int.: Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 41/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1006/18

Prot.: 15.270.061-0

Int.: Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 42/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1007/18

Prot.: 15.214.058-4

Int.: Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**43. PARECER CEE/CEMEP Nº 43/19
APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1020/18

Prot.: 15.113.526-9

Int.: Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**44. PARECER CEE/CEMEP Nº 44/19
APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 956/18

Prot.: 14.990.912-5

Int.: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 45/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 957/18

Prot.: 14.699.993-0

Int.: Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.



46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 46/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 999/18

Prot.: 15.242.089-7

Int.: Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo – Educação Profissional

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; implementar as Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



**47. PARECER CEE/CEMEP Nº 47/19
APROVADO EM 19/02/19**

Proc.: 1055/18

Prot.: 15.257.116-0

Int.: Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



48. **PARECER CEE/CEMEP Nº 48/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1057/18

Prot.: 14.612.144-6

Int.: Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



49. **PARECER CEE/CEMEP Nº 49/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1061/18

Prot.: 14.955.676-1

Int.: Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio,
Normal e Profissional

Mun.: Querência do Norte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao
Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos reprovados, constantes no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso e implementar as estratégias propostas, a fim de reverter a evasão escolar e formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura.



50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 50/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1062/18

Prot.: 14.977.408-4

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária e formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 51/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1063/18

Prot.: 14.977.382-7

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.



52. **PARECER CEE/CEMEP Nº 52/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1066/18

Prot.: 15.191.324-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Informática Aplicada e de Metodologia Científica e Comunicação.



53. **PARECER CEE/CEMEP Nº 53/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1080/18

Prot.: 15.262.537-5

Int.: Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

54. **PARECER CEE/CEMEP Nº 54/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 296/17

Prot.: 14.479.848-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 163/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



55. **PARECER CEE/CEMEP Nº 55/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 325/17

Prot.: 14.499.138-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 168/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante, ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, de alteração do Plano do Curso e de atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

56. **PARECER CEE/CEMEP Nº 56/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 338/17

Prot.: 14.486.583-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 173/17, de 04/04/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e da atualização da relação das instituições de ensino que ofertarão a forma concomitante.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

57. **PARECER CEE/CEMEP Nº 57/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 673/17

Prot.: 14.562.843-1

Int.: Secretaria de Estado da Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 339/17, de 05/06/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e de atualização das instituições relacionadas no referido Parecer.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



58. **PARECER CEE/CEMEP Nº 58/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 868/18

Prot.: 15.082.339-0

Int.: Colégio Positivo – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 381/18, de 24/09/18, que autorizou o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

59. **PARECER CEE/CEMEP Nº 59/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 890/18

Prot.: 15.236.242-0

Int.: Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar imediatamente a renovação do credenciamento da instituição de ensino, que expira em 18/09/19.



60. **PARECER CEE/CEMEP Nº 60/19**

APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 892/18

Prot.: 15.044.025-4

Int.: Colégio Santa Marcelina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piraí do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 61/19**

APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 893/18

Prot.: 15.121.537-8

Int.: Colégio Bertoni – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Medianeira

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; providenciar espaço específico para o laboratório de Biologia, Física e Química e o laboratório de Informática. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



62. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 62/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1235/18

Prot.: 14.924.830-7

Int.: Centro de Educação Profissional Rui Barbosa

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMPEP nº 300/16, de 17/05/16, que aprovou o Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

63. **PARECER CEE/CEMPEP Nº 63/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 459/18

Prot.: 14.323.150-0

Int.: Colégio Estadual Professor Iedo Nespolo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária, ao mobiliário específico para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química e da biblioteca, ao espaço específico e adequado para as práticas da disciplina de Educação Física, aos recursos tecnológicos para o pleno funcionamento do laboratório de Informática, bem como à acessibilidade nas instalações físicas. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



64. **PARECER CEE/CEMEP Nº 64/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 1428/16

Prot.: 13.859.906-0

Int.: Colégio Estadual Professor José Gomes do Amaral – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Guimara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade; monitorar os índices de evasão escolar, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; disponibilizar integralmente, no ambiente escolar, as Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar.



65. **PARECER CEE/CEMEP Nº 65/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 366/17

Prot.: 13.302.965-6

Int.: Colégio Estadual Professor Eugênio Malanski Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade; providenciar a construção do laboratório de Química, Física e Biologia e espaços distintos para o laboratório de informática e para biblioteca; atender às normas de acessibilidade. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas até a próxima renovação do reconhecimento ou renovação do credenciamento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

66. **PARECER CEE/CEMEP Nº 66/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 672/17

Prot.: 14.227.052-8

Int.: Colégio Estadual Antônio Delfino Fragoso - Ensino Médio

Mun.: Salto do Itararé

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, à renovação do Certificado de Conformidade, bem como ao pleno atendimento às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



67. **PARECER CEE/CEMEP Nº 67/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 682/17

Prot.: 14.152.953-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Ana Schelbauer Braz de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

68. **PARECER CEE/CEMEP Nº 68/19**
APROVADO EM 19/02/19

Proc.: 447/18

Prot.: 14.723.944-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Mandirituba – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mandirituba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, à renovação do Certificado de Conformidade e à construção do Laboratório de Química, Física e Biologia. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas até a próxima renovação do reconhecimento, ou renovação do credenciamento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



69. **PARECER CEE/CEMEP Nº 69/19**
APROVADO EM 20/02/19

Proc.: 758/18

Prot.: 14.747.078-9

Int.: Colégio Decisivo Comendador – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; garantir a segurança dos alunos em relação ao acesso às aulas de Educação Física.

70. **PARECER CEE/CEMEP Nº 70/19**
APROVADO EM 20/02/19

Proc.: 793/18

Prot.: 14.792.849-1

Int.: Colégio Estadual João Sampaio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como ao pleno atendimento às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



**71. PARECER CEE/CEMEP Nº 71/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.: 862/18

Prot.: 14.886.294-0

Int.: Colégio Casucha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar imediatamente a renovação do credenciamento da instituição de ensino, que expira em 22/08/19.

**72. PARECER CEE/CEMEP Nº 72/19
APROVADO EM 20/02/19**

Proc.: 1174/18

Prot.: 14.958.888-4

Int.: Colégio Ecel de Bandeirantes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Guiomara de Oliveira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros; ampliar e melhorar a biblioteca e o laboratório de informática; adequar a quadra de esportes com piso próprio. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



73. **PARECER CEE/CEMEP Nº 73/19**

APROVADO EM 20/02/19

Proc.: 1175/18

Prot.: 15.330.208-1

Int.: Colégio Sesi – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quatro Barras

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

74. **PARECER CEE/CEMEP Nº 74/19**

APROVADO EM 20/02/19

Proc.: 1176/18

Prot.: 14.830.190-5

Int.: Colégio Marista Pio XII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.



75. **PARECER CEE/CEMEP Nº 75/19**
APROVADO EM 20/02/19

Proc.: 07/19

Prot.: 15.075.286-8, E- Digital nº 15.441.976.-4

Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC

Mun.: Curitiba

Ass.: Recurso previsto no artigo 84 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR interposto em face de manifestação do Núcleo Regional de Educação de Curitiba

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a Seed providenciar o atendimento do contido no Parecer, em caráter de urgência, a fim de que este Relator possa decidir sobre o solicitado pela mantenedora na reunião ordinária deste Conselho, prevista para os dias 18 a 22 de março de 2019.

76. **PARECER CEE/CEMEP Nº 79/19**
APROVADO EM 20/02/19

Proc.: 1225/18

Prot.: 14.625.930-8

Int.: Colégio Águia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



ESTADO DO PARANÁ



77. PARECER CEE/CEMEP Nº 80/19
APROVADO EM 20/02/19

Proc.: 123/19

Prot.: 15.329.929-3

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 43/18, de 12/03/18, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade

María das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR em exercício